



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005139/2022
Data 28/12/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 48.051,55 (quarenta e oito mil cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000579	001111.1236500043.024 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. OBRAS E INSTALAÇÕES	21900000	48.051,55
TOTAL:				48.051,55

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
Superávit Financeiro: R\$ 48.051,55 (quarenta e oito mil cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 28 dezembro de 2022.

ALÇUSTÔ ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



José Luiz Branão
Técnico Legislativo